



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2185122/2022

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas:

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO – CREFITO 7, Autarquia Federal instituída pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, dotada de personalidade jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.300.642/0001-46, com sede à Av. Tancredo Neves, nº 939, Ed. Esplanada Tower, Sala 101, Caminho das Árvores, CEP 41.820-021, Salvador/BA, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Dr. Gustavo Fernandes Vieira, doravante denominado CONTRATANTE;

MAGALHÃES E SOUZA ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **14.458.267/0001-04**, estabelecida em escritório situado na Rua Ewerton Visco, nº 290, ed. Boulevard Site Empresarial, sala 716, Bairro Caminho das Árvores, CEP 41.820-022, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, representada por seus sócios administradores, **GABRIEL DE CASTRO MAGALHÃES**, inscrito no CPF sob o nº 011.888.895-16 e portador da carteira de identidade de nº 085.247-67 expedida pela SSP/BA, e **LUIZ CLAUDIO PURIFICAÇÃO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 005.832.705-30 e portador da carteira de identidade de nº 11.116.886-10 expedida pela SSP/BA, de acordo com a representação legal outorgada por contrato social, doravante denominada CONTRATADA;

Resolvem, de acordo com o **Processo Administrativo nº 2185122/2022**, celebrar o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que reger-se-á pelos termos da Lei nº 8.666/93, bem como pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo a prorrogação da vigência dos serviços, estabelecido através do contrato originalmente firmado (processo nº 1795119/2019), que trata da elaboração de Projeto de reforma e melhorias para espaço corporativo da sede do CREFITO7.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente termo, o contrato fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 02/03/2022 e terminando em 01/09/2022, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEDE: Avenida Tancredo Neves, Ed. Esplanada Tower, nº 939 S/ 101 – Caminho das Árvores. Salvador/Ba - CEP 41.820.021

Telefones: (71) 3045-4242 <http://www.crefito7.gov.br/> / asiur@crefito7.gov.br / ascont@crefito7.gov.br

Delegacia em Vitória da Conquista (BA)

Avenida Olívia Flores, nº 286, Empresarial Olívia Flores, sala 106 - Bairro Candeias – CEP: 45028-610 Telefone: (77) 3421-6520



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta dos recursos específicos destinados consignados na rubrica nº 6.2.2.1.1.01.04.04.022 (Despesas Serviços P. Jurídicas) do orçamento para o exercício do ano em curso.

DA INALTERABILIDADE

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato Originário, decorrente do Processo Administrativo nº 1795119/2019, e do 1º Termo Aditivo (processo nº 2181621/2021), desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em duas vidas de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Salvador/BA, 25 de fevereiro de 2022.

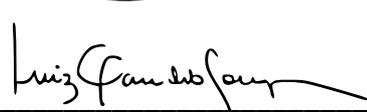
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO

Gustavo Fernandes Vieira
Presidente



MAGALHÃES E SOUZA ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA

Gabriel de Castro Magalhães



MAGALHÃES E SOUZA ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA

Luiz Claudio Purificação de Souza

TESTEMUNHAS:



Nome: Rafaela Carinhonha de Oliveira
CPF: 04473242501

Nome:
CPF: